CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Vereadora **SIMONE BELLINI** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que Institui, no Município de Valinhos, **o mês "Abril Marrom", mês dedicado às ações de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira",** nos seguintes termos.

Justificativa

A deficiência visual se divide em dois grupos com características e necessidades diferentes: **pessoas que apresentam baixa visão e pessoas com cegueira**. Cegueira é o termo usado para perda total de visão, quando a pessoa precisa contar com habilidades de substituição da visão.

É **considerada** pessoa com deficiência **visual** quando apresenta acuidade **visual** igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo **visual** inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

A cegueira pode ser **congênita ou adquirida**. O dano que impede a visão pode ser causado no nascimento, em algum evento ao longo da vida do indivíduo ou ainda no útero materno.

Entre as causas mais frequentes de cegueira estão **a Catarata, o Glaucoma, os Erros refrativos, a Retinopatia Diabética e a Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI)**.

Segundo a pesquisa, há no Brasil **17,2 milhões** de pessoas com deficiência. isso corresponde a 8,4% da população.

Projeto de Lei nº 26/2023 - Processo 1683/2023 Este documento foi assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA BELLINI:27036921889 em 06/03/2023 às 11:20:04, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: 190N-8AD5-KSM8-CN84

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação favorável dos demais vereadores.

Limitado ao quanto aqui fora exposto, renovo os meus votos de distinta consideração e patenteado respeito aos N. Parlamentares que compõe esse colegiado.

Nestes termos

Pede e aguarda aprovação.

Valinhos, 6 de março de 2023.

AUTORIA: SIMONE BELLINI

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

LEI Nº

Institui no Município de Valinhos, o mês "Abril Marrom", mês dedicado às ações de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira".

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Valinhos, o "Abril marrom", mês dedicado à realização de ações de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira.

Art. 2º Anualmente, no mês de Abril, deverão ser realizadas, campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas, com incentivos à adoção de símbolos e comunicação visual relacionada ao com tema nos prédios públicos e privados, sem prejuízo de outras iniciativas voltadas para o combate a cegueira.

Art.3º Para a execução desta Lei, fica desde já o poder executivo do Município de Valinhos a realizar todos os procedimentos necessários ao seu efetivo cumprimento, com os órgãos e setores públicos.

Art. 4º Fica instituído o "Abril Marrom" incluído no Calendário oficial do Município de Valinhos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

suplementadas se necessário.

Art. 6º esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br